



Quarta-feira, 02 de abril de 2025 às 14:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7113784: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO AOS EVENTOS
ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó

MUNICÍPIO

Timbó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7113784>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

O Município de Timbó/SC, através da Fundação Municipal de Esportes de Timbó/SC, CNPJ n.º 86.843.596/0001-07, localizada na Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Timbó/SC, CEP nº 89120-000 representada pelo Diretor Presidente, Sr. Marcelo Maas, torna público que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES ENTRE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025**, conforme especificações constantes no anexo I.

O serviço deverá ser cumprido em plena e total conformidade com as especificações e condições abaixo.

Os interessados que pretendem participar do presente CHAMAMENTO para futuro patrocínio à administração, deverão apresentar a documentação para habilitação e o termo de aceitação conforme data estabelecida no anexo I.

Os documentos deverão ser apresentados em envelope e protocolados na Fundação Municipal de Esportes de Timbó/SC.

Local da entrega: Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Timbó/SC, CEP nº 89120-000 – FME/TIMBÓ

As dúvidas pertinentes ao presente CHAMAMENTO Público serão esclarecidas pela FME/TIMBÓ, nos seguintes contatos e endereço:

TELEFONE: (47) 3380.7650;

E-MAIL: anderson.pedrelli@timbo.sc.gov.br

ENDEREÇO: Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Timbó/SC, CEP nº 89120-000 – FME/TIMBÓ;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: segunda a sexta-feira, das 13:00 as 19:00.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à FME/TIMBÓ, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1. OBJETO

Constitui-se como objeto do presente edital o **Chamamento Público para a captação de cotas de patrocínio** nos termos e condições estabelecidos neste edital, visando o apoio

aos eventos esportivos que acontecerão entre os meses de abril a dezembro de 2025 promovido pela Fundação Municipal de Esportes (FME) de Timbó, tudo conforme este edital e seus anexos

2. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOLÃO 23 (maio e junho)

Naming Rights (R\$ 3.000):

- Nome da empresa incorporado ao título do evento
- Logo em destaque em todos os materiais de divulgação
- 5 posts exclusivos nas redes sociais
- Banner principal no local do evento
- Menção em todas as comunicações oficiais
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 2.000):

- Logo em destaque secundário nos materiais
- 3 posts nas redes sociais
- Banner no local do evento
- Menção em comunicados de imprensa
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 1.000):

- Logo nos materiais de divulgação
- 2 posts nas redes sociais
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 500):

- Logo em menor destaque nos materiais
- 1 post nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos do evento

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA LIVRE (maio e junho)

Naming Rights (R\$ 3.000):

- Nome da empresa no título do campeonato
- Logo principal em todos os materiais
- 5 posts exclusivos nas redes sociais
- Placa de destaque nas canchas
- Menção em todas as comunicações
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 2.000):

- Logo em destaque secundário
- 3 posts nas redes sociais
- Placa nas canchas
- Menção em entrevistas
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 1.000):

- Logo nos materiais promocionais
- 2 posts nas redes sociais

- Espaço para banner no local
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 500):

- Logo em tamanho reduzido nos materiais
- 1 post nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (junho)**Naming Rights (R\$ 3.500):**

- Nome da empresa no título do campeonato
- Logo principal em todos os materiais
- 6 posts exclusivos nas redes sociais
- Placas principais nos campos
- Menção em todas as comunicações
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 2.500):

- Logo em destaque secundário
- 4 posts nas redes sociais
- Placas nos campos
- Menção nas transmissões dos jogos
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 1.500):

- Logo nos materiais do evento
- 2 posts nas redes sociais
- Banner no local dos jogos
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 500):

- Logo em tamanho reduzido nos materiais
- 1 post nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos finais
- Espaço para material promocional no evento

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO MASTER (abril)**Naming Rights (R\$ 3.500):**

- Nome da empresa no título do campeonato
- Logo principal em todos os materiais
- 6 posts exclusivos nas redes sociais
- Placas principais nos campos
- Menção em todas as comunicações
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 2.500):

- Logo em destaque secundário
- 4 posts nas redes sociais
- Placas nos campos
- Menção nas transmissões dos jogos
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 1.500):

- Logo nos materiais do evento
- 2 posts nas redes sociais
- Banner no local dos jogos
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 500):

- Logo em tamanho reduzido nos materiais
- 1 post nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos finais
- Espaço para material promocional no evento

JESTI (Jogos Estudantis de Timbó) – (julho e outubro)**Naming Rights (R\$ 7.000):**

- Nome da empresa no título do evento
- Logo principal em toda divulgação
- 8 posts exclusivos nas redes sociais
- Placas principais em todos os locais de competição
- Menção em todas as cerimônias e comunicações
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 5.000):

- Logo em destaque secundário
- 6 posts nas redes sociais
- Placas nos locais de competição
- Participação na entrega de medalhas
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 3.000):

- Logo nos uniformes dos árbitros
- 4 posts nas redes sociais
- Banners nos locais de competição
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 1.000):

- Logo nos materiais impressos
- 2 posts nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos oficiais
- Espaço para material promocional no evento

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (agosto)**Naming Rights (R\$ 3.500):**

- Nome da empresa no título do campeonato
- Logo principal em todos os materiais
- 6 posts exclusivos nas redes sociais
- Placas principais nos campos
- Menção em todas as comunicações
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 2.500):

- Logo em destaque secundário
- 4 posts nas redes sociais

- Placas nos campos
- Menção nas transmissões dos jogos
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 1.500):

- Logo nos materiais do evento
- 2 posts nas redes sociais
- Banner no local dos jogos
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 500):

- Logo em tamanho reduzido nos materiais
- 1 post nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos finais
- Espaço para material promocional no evento

WORKSHOP GESTÃO ESPORTIVA (setembro)**Naming Rights (R\$ 3.000):**

- Nome da empresa no título do workshop
- Logo principal em todos os materiais
- 4 posts exclusivos nas redes sociais
- Banner principal no local do evento
- Menção em todas as comunicações
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 2.000):

- Logo em destaque secundário
- 2 posts nas redes sociais
- Banner no local do evento
- Menção na abertura e encerramento
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 1.000):

- Logo nos materiais do workshop
- 1 post nas redes sociais
- Espaço para material promocional
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 500):

- Logo em tamanho reduzido
- Menção nos agradecimentos
- Inclusão no material distribuído
- Espaço para material promocional no evento

200K VALE EUROPEU (agosto)**Naming Rights (R\$ 7.000):**

- Nome da empresa no título do evento
- Logo principal em toda divulgação
- 10 posts exclusivos nas redes sociais
- Placas principais em todo o percurso
- Menção em todas as comunicações e cerimônias
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 5.000):

- Logo em destaque secundário
- 7 posts nas redes sociais
- Placas em pontos estratégicos do percurso
- Participação na entrega de prêmios
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 3.000):

- Logo nos kits dos participantes
- 5 posts nas redes sociais
- Banners nos pontos de hidratação
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 1.000):

- Logo nos materiais impressos
- 3 posts nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos oficiais
- Espaço para material promocional no evento

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (outubro, novembro e dezembro)**Naming Rights (R\$ 7.000):**

- Nome da empresa no título do campeonato
- Logo principal em todos os materiais
- 6 posts exclusivos nas redes sociais
- Placas principais nos ginásios
- Menção em todas as transmissões e comunicações
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 5.000):

- Logo em destaque secundário
- 4 posts nas redes sociais
- Placas nos ginásios
- Menção nas transmissões dos jogos
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 3.000):

- Logo nos materiais do evento
- 2 posts nas redes sociais
- Banner nos ginásios
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 1.000):

- Logo em tamanho reduzido nos materiais
- 1 post nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos finais
- Espaço para material promocional no evento

10 MILHAS MORRO AZUL (abril)**Naming Rights (R\$ 6.000):**

- Nome da empresa no título da corrida
- Logo principal em toda divulgação

- 8 posts exclusivos nas redes sociais
- Placas principais no percurso e chegada
- Menção em todas as comunicações e cerimônias
- Espaço para material promocional no evento

Master (R\$ 5.000):

- Logo em destaque secundário
- 6 posts nas redes sociais
- Placas em pontos estratégicos do percurso
- Participação na entrega de prêmios
- Espaço para material promocional no evento

Ouro (R\$ 3.000):

- Logo nas camisetas do evento
- 4 posts nas redes sociais
- Banners na área de largada/chegada
- Espaço para material promocional no evento

Apoiador (R\$ 1.000):

- Logo nos materiais impressos
- 2 posts nas redes sociais
- Menção nos agradecimentos oficiais
- Espaço para material promocional no evento

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar pessoas jurídicas e físicas que atendam aos requisitos legais de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme especificado no edital.

- Regularidade Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, é necessário apresentar o registro comercial;
- b) Para sociedades comerciais, é necessário o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, devem ser acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Para sociedades civis, é necessária a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) para pessoas naturais (físicas), RG e CPF;

- Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União, unificada à CND Federal conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio do proponente;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4. DO PATROCÍNIO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES figurará como realizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca/logotipo do PATROCINADOR nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas neste Termo.

São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, o envio em meio digital de suas marcas, bem como o envio do vídeo institucional (conforme a cota de patrocínio).

O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega, em meio digital de sua logomarca para divulgação de sua empresa, bem como do vídeo institucional (*conforme a cota de patrocínio e aprovação prévia da FME*), sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível da FUNDAÇÃO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção do vídeo institucional, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo à FUNDAÇÃO qualquer ônus.

O CHAMAMENTO será formalizado mediante termo de patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com a FUNDAÇÃO.

Nos eventos PATROCINADOS, terá preferência de uso os materiais cedidos pelo patrocinador em detrimento do APOIADOR.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO/ESCOLHA DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DE SEU ADIMPLEMENTO:

Os interessados em **Patrocinar** o evento, deverão apresentar suas propostas de acordo com o tipo de cota desejada, encaminhando-as para o e-mail anderson.pedrelli@timbo.sc.gov.br setor de credenciamento da Fundação Municipal de Esportes

A relação completa dos eventos e cotas disponíveis estará disponível no site oficial da FME Timbó, no item competições.

Em caso de mais de um interessado na mesma cota e havendo propostas empatadas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.

O pagamento da “**cota do evento escolhido**” será destinado aos interessados em Patrocinar os eventos esportivos da Fundação Municipal de Esportes e ocorrerá da seguinte forma:

- a) A cota do evento escolhido deverá ser paga em parcela única via boleto emitido pela Fundação Municipal de Esportes.

6. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO

O PATROCINADOR deverá comparecer a FME/Timbó para a assinatura do Termo de Patrocínio conforme sua proposta, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista em Lei, sendo facultada à FUNDAÇÃO o CHAMAMENTO, por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, edital de chamamento e demais documentos constantes da chamada pública ou nela mencionados.

O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas em Lei.

O inadimplemento de qualquer cláusula ou obrigação constante do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- Não cumprimento das obrigações assumidas;
- Em caso de falência;
- Na transferência do Termo de Patrocínio a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da FUNDAÇÃO;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

- Utilizar, querendo, o termo de PATROCINADOR do esporte de Timbó, em suas publicidades institucionais e/ou comerciais, mediante aprovação prévia do material pela FME, observado, conforme o caso, o disposto no item 09 deste Termo e demais disposições contratuais.

Exclusivamente ao Patrocinador:

- Encaminhar as logomarcas/logotipos em vetor (arquivo aberto) nos formatos: AI, CDR ou PDF. Caso a empresa possua manual de uso da marca pode ser encaminhado em PDF juntamente com o arquivo da logomarca/logotipo.
- A entrega das logomarcas/logotipos deve ocorrer até 15 dias de antecedência do evento através do e-mail: comunicacao.prefeituratimbo@gmail.com com cópia para anderson.pedrelli@timbo.sc.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Disponibilizar o retorno publicitário conforme descrição das cotas adquiridas;

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

Fornece a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, caso, no prazo de 2 (duas) horas a partir da entrega da notificação não seja atendida, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Autorizar, mediante consulta, o uso por parte do PATROCINADOR desta condição em sua publicidade institucional e/ou empresarial;

09. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do **Termo de Patrocínio** decorrente deste **Chamamento Público** terá início a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até **31/12/2025**

10. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR deverá realizar o pagamento de sua cota, via boleto bancário a ser emitido pela Fundação Municipal de Esportes conforme condições especificadas.

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela FUNDAÇÃO os tamanhos das logomarcas/logotipos e vídeos.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

11. PENALIDADES

11.1 Pelas falhas, irregularidades e/ou pelo não cumprimento das condições, obrigações e prazos estipulados, o patrocinador estará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas de forma gradativa e proporcional à gravidade da infração:

- a) **Advertência por escrito** – aplicada em caso de descumprimento de obrigações que não comprometam significativamente a execução do patrocínio, concedendo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização.
- b) **Multa por atraso na execução do objeto ou adequação dos serviços** – aplicada no valor de **0,5% (meio por cento) sobre o valor da cota adquirida por dia de atraso**, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da cota.
- c) **Multa por descumprimento de obrigações contratuais** – aplicada em caso de não cumprimento das cláusulas do Termo de Patrocínio, no valor de **5% (cinco por cento) sobre o valor da cota adquirida**, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- d) **Multa por recusa injustificada em assinar o Termo de Patrocínio após convocação** – aplicada no valor de **10% (dez por cento) sobre o valor da cota adquirida**, caso o patrocinador não formalize o patrocínio dentro do prazo estipulado.
- e) **Rescisão do Termo de Patrocínio** – aplicada em caso de reincidência no descumprimento de obrigações ou em situações que inviabilizem a continuidade do patrocínio, sem prejuízo da cobrança das multas aplicáveis.

11.2 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo ao patrocinador o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11.3 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão administrativa final

11.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o Termo de Patrocínio poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pela Fundação Municipal de Esportes de Timbó ou Município de Timbó.

11.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DO PATROCÍNIO:

A FUNDAÇÃO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal, Revista, folders, outdoor) e digitais (Internet –Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Timbó, 01 de abril de 2025.

MARCELO MAAS
DIRETOR PRESIDENTE FME/TIMBÓ

ANEXO I.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PATROCÍNIO

Etapa	Data limite
Publicação do Edital	03/04/2025
Período de Credenciamento	04/04/2025 à 18/04/2025
Análise das Propostas	23/04/2025
Divulgação dos Patrocinadores	28/04/2025
Assinatura dos Termos de Patrocínio	02/05/2025
Apresentação do Material Publicitário	02/05/2025
Início da Divulgação dos Patrocinadores	20/05/2025
Data do Evento	-----

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TIMBÓ

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - FME

Data:

Hora:

NOME DA PESSOA NATURAL / EMPRESA:

C.P.F. / C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Condições de Pagamento: conforme edital.

Item	Und	Descrição
01	UN	COTA PREMIUN

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir as condições estabelecidas, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.

Carimbo da empresa

**ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO
PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA “**34ª OLIMPÍADA ENTRE EMPRESAS**” QUE ACONTECERÁ NOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO DE 2025, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 01/2025 - FME.

Nome / Razão social:

CPF / CNPJ:

Nome: C.I. RG (representante legal):

CPF (representante legal):

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail:

Telefone(s):

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente

ANEXO IV
MINUTA TERMO DE PATROCÍNIO
TERMO DE PATROCÍNIO – 34ª OLIMPÍADA ENTRE EMPRESAS

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMBÓ E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ

O MUNICIPIO DE TIMBÓ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPL DE ESPORTES DE TIMBÓ, entidade de direito público municipal, CNPJ nº. 86.843.596/0001-07, localizada na Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Timbó/SC, CEP nº 89120-000 representada pelo Diretor Presidente, Sr. Marcelo Maas, doravante denominada FUNDAÇÃO, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. ____, bairro _____, cidade de _____/SC, representada por _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), CPF nº. _____ e RG nº _____, abaixo denominado PATROCINADOR, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO, tudo de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. __/2025 – FME, anexos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto o patrocínio prestado pelo PATROCINADOR à FUNDAÇÃO para a participação na **34ª OLIMPÍADA ENTRE EMPRESAS**, de acordo com as condições adiante estipuladas no Edital de Chamamento Público n. __/2025 FME, Termo de Referência, seus anexos e o presente Termo de Patrocínio. Fica estabelecida ao PATROCINADOR a COTA _____ com investimento de R\$ _____ e as seguintes características:

O presente Termo de Patrocínio, Edital de Chamamento Público n. __/2025 FME, Termo de Referência e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

O PATROCINADOR deverá cumprir além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

A **34ª OLIMPÍADA ENTRE EMPRESAS** será realizada entre maio e julho de 2025, em locais ainda a serem definidos, exclusivamente dentro do município de Timbó.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Além das demais obrigações constantes do Edital de Chamamento Público n. __/2025 FME e anexos, fica a FUNDAÇÃO responsável por:

- a) Disponibilizar o retorno publicitário conforme descrição das cotas adquiridas;
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Além das demais obrigações constantes do Edital de Chamamento Público n. __/2025 FME e anexos, fica o PATROCINADOR responsável:

- a) Por cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- b) Pelo envio das logos em vetor (arquivo aberto) nos formatos: AI, CDR ou PDF (Caso a empresa possua manual de uso da marca pode ser encaminhado em PDF juntamente com o arquivo da logo)
- c) Pela entrega das logos que deve ocorrer até 14/04/2025, através do e-mail: comunicacao.prefeituratimbo@gmail.com com cópia para anderson.pedrelli@timbo.sc.gov.br
- d) Pelo Pagamento do valor correspondente à Cota de Patrocínio escolhida via boleto bancário emitido pela FME TIMBÓ.
- e) pela montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como o envio do vídeo institucional e a confecção e entrega das wind flags (conforme a cota de patrocínio);
- f) pelos custos advindos da confecção do vídeo institucional e das wind flags, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo à FUNDAÇÃO qualquer ônus;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente instrumento terá início na data de assinatura e término em 12/07/2025, podendo ser alterado, prorrogado ou modificado, no todo ou em parte, através de Termo Aditivo, mediante autorização da FUNDAÇÃO.

O prazo de execução do Termo de Patrocínio corresponderá ao período compreendido da realização e finalização da “**34ª OLIMPÍADA ENTRE EMPRESAS**”.

A partir do início deste Termo de Patrocínio, fica o PATROCINADOR totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades e medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos, deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pela FUNDAÇÃO, o PATROCINADOR incorrerá nas penalidades, isoladas ou cumulativamente, em conformidade com o item 11 do Edital.

11.1 Pelas falhas, irregularidades e/ou pelo não cumprimento das condições, obrigações e prazos estipulados, o patrocinador estará sujeito às seguintes penalidades, aplicadas de forma gradativa e proporcional à gravidade da infração:

- a) **Advertência por escrito** – aplicada em caso de descumprimento de obrigações que não comprometam significativamente a execução do patrocínio, concedendo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização.
- b) **Multa por atraso na execução do objeto ou adequação dos serviços** – aplicada no valor de **0,5% (meio por cento) sobre o valor da cota adquirida por dia de atraso**, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da cota.
- c) **Multa por descumprimento de obrigações contratuais** – aplicada em caso de não cumprimento das cláusulas do Termo de Patrocínio, no valor de **5% (cinco por cento) sobre o valor da cota adquirida**, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- d) **Multa por recusa injustificada em assinar o Termo de Patrocínio após convocação** – aplicada no valor de **10% (dez por cento) sobre o valor da cota adquirida**, caso o patrocinador não formalize o patrocínio dentro do prazo estipulado.
- e) **Rescisão do Termo de Patrocínio** – aplicada em caso de reincidência no descumprimento de obrigações ou em situações que inviabilizem a continuidade do patrocínio, sem prejuízo da cobrança das multas aplicáveis.

11.2 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo ao patrocinador o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11.3 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a decisão administrativa final

11.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o Termo de Patrocínio poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, pela Fundação Municipal de Esportes de Timbó ou Município de Timbó.

11.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente termo será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, sem prejuízo do pagamento da multa estipulada no Edital. Com a rescisão do termo, motivada por qualquer das partes, ficará a FUNDAÇÃO desobrigada da utilização da logomarca do PATROCINADOR. A inexecução total ou parcial do Termo de Patrocínio enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pela FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, independentemente de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Patrocínio. E, por estarem totalmente de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó, ____ de _____ de 2025.

FUNDAÇÃO
MARCELO MAAAS

PATROCINADOR

TESTEMUNHA
Nome

TESTEMUNHA
Nome

CPF: